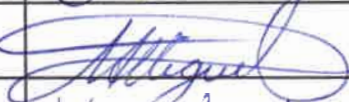
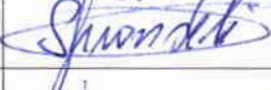




REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG. REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023.

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES A 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG. REALIZADA EM SEU SALÃO, SITUADO À RUA UNAÍ, 961/967 NESTA CIDADE, ÀS 9h30min DO DIA 19 DE JULHO DE 2023.

1ª 2ª

PRESIDENTE: Getúlio I. P. N. da Rocha	P	P	
VICE-PRESIDENTE: Marcos Alves Miguel	P	P	
1.º SECRETÁRIO: Hermes Oliveira Mendes	P	P	
PLENÁRIO:			
Aclênio Gonçalves da Silva	P	P	
Charles Queiroz Ulhoa	P	P	
José Aparecido Pires Maciel	P	P	
Noely Maria Machado	P	P	
Orisvaldo Spirandeli	P	P	
Urbano Macedo Guimarães	P	P	



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JUNHO DE 2023.-----

PRESIDÊNCIA: Getúlio Ivan Pereira Nunes da Rocha (PSD).

HORÁRIO: 8h00min horas. **QUÓRUM DE ABERTURA:** Constatada a presença dos Senhores Vereadores: Aclênio Lobo (PSD), Charles Ulhoa (PTB), Getúlio Nunes (PSD), Hermes Mendes (AVANTE), Marquim do Rumão (PTB), Nenê Spirandeli (AVANTE), Noely Machado (PT), Urbano(PT) e Zé Matraca (AVANTE). Verificado o quórum regimental, O Senhor Presidente abriu a reunião sob a proteção de Deus e em nome do povo Natalandense. **SUMÁRIO: SEGUNDA PARTE: ORDEM DO**

DIA: a) **VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 315, de 24 de junho de 2015, que Altera a Lei Complementar nº 14, de 1º de dezembro de 2011, que *“Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências”*. Sendo aprovado por oito votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. b) **VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI 008/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 315, de 24 de junho de 2015, que *“Estabelece normas para regulamentar o funcionamento, remuneração, composição e organização do Conselho Tutelar do Município de Natalândia, disciplina o processo de escolha dos conselheiros, inclusive regras de transição e adequação ao processo unificado, e dá outras providências”*.” Sendo aprovado por oito votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. c) **VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI DE Nº 009/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício 2024 e dá outras providências.”* Sendo aprovado por oito votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. d) **VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI DE Nº 010/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências.”* Sendo aprovado por oito votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TERCEIRA PARTE: Constatada a presença final de sete vereadores a

